Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.844 **De, 23 de maio de 1995.**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO // LOCALIZADO NO 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Santa Terezinha, que inicia na Rua Ayrton Senna e termina na Rua Prefeito José de Moraes Dias, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA JURACI VIDAL CLEMENTE.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 01 de junho de 1995.

Itaguaí,

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

AUTOR: VEREADOR ALMIR ROSA DE SÁ